



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N° 316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

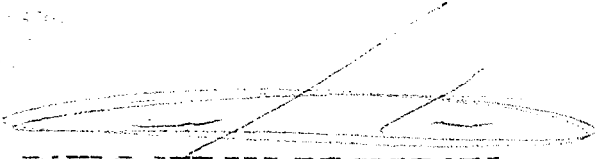
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), sendo R\$ 11.508,00 (Onze mil e quinhentos e oito reais), destinados a pagamento de despesas com Transporte de Alunos do Ensino Médio do Município, e R\$ 4.792,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e dois reais), para manutenção do Departamento, mediante Convenio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, autorizado pela Lei Municipal nº 281 de 17 de Maio de 2004.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, ocorrerá por anulações de dotações do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, 27 de dezembro de 2005.


PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL